

# Sarney determina que seja devolvida cobrança abusiva

BRASÍLIA — Por determinação do Presidente José Sarney, as escolas terão que devolver aos pais o que foi cobrado abusivamente durante a vigência do Decreto 95.720, que liberava as mensalidades. A exigência consta do Decreto 95.921, anunciado ontem pelo Ministro da Educação, Hugo Napoleão, que estabelece o tabelamento dos reajustes.

Segundo o Decreto, as mensalidades serão corrigidas pela URP a partir do que foi pago em dezembro; os estabelecimentos de ensino poderão repassar no máximo 70 por cento do aumento dos professores na data de dissídio da categoria e mais 30 por cento da URP do mês; nos meses subsequentes, volta a correção pela URP integral. Qualquer aumento superior a esta fórmula terá que ser aprovado pelas Associações de Pais e Mestres, maioria absoluta dos representantes legais dos alunos, Diretórios ou Centros Acadêmicos, no caso

de instituição de ensino superior, ou pela entidade representativa junto aos estabelecimentos escolares em níveis municipal e estadual. Estes acordos só serão válidos com a homologação do Conselho Federal de Educação ou dos Conselhos Estaduais de Educação.

O Ministro garantiu que o acordo firmado no início do ano pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro e a Associação de Pais de Alunos do Estado do Rio de Janeiro (Apaerj) está valendo. Mas o assessor especial do Ministério da Fazenda, Cláudio Adilson Gonçalez, afirmou que a única regra em vigor para os aumentos das mensalidades escolares é o Decreto assinado ontem pelo Presidente Sarney, acrescentando que só valerá em 1988. No ano que vem, segundo ele, é possível que o Governo coloque as escolas sob o regime de liberdade vigiada.